

PARTE F – MODELO PARA O PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deve ser preenchido pela OSC de acordo com as orientações entre colchetes em itálico, podendo acrescentar itens a este modelo, conforme as especificidades do projeto ou atividade a ser desenvolvida. A OSC deverá acrescentar o timbre da entidade.

O Plano de Trabalho consiste no detalhamento da proposta de trabalho aprovada na etapa de avaliação das propostas, devendo conter os elementos definidos no art. 22, da Lei nº. 13.019/2014.

Edital de Chamamento Público nº. __/__

FINALIDADE DA SELEÇÃO: *[registrar finalidade]*

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC:

Nome da OSC:

CNPJ:

Data de Criação:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

Dados do Representante Legal:

Nome:

Endereço:

Endereço eletrônico (e-mail):

RG/Órgão expedidor/UF:

CPF:

2. OBJETO DA PARCERIA

[Nome do projeto ou atividade a ser executado por meio da parceria e sua vinculação com o Plano Plurianual (PPA), descrevendo o Programa, Compromisso, Meta e Iniciativa, em conformidade com a PARTE C – Termo de Referência para Elaboração da Proposta de Trabalho]

3. OBJETIVO DA PARCERIA

[Demonstrar a mudança na realidade que o projeto ou atividade pretende contribuir, ou seja, a resposta ao principal problema apontado.]

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

[Contextualizar o projeto ou atividade e sua correlação com a política pública consignada no Plano Plurianual – PPA; descrever a realidade que a parceria pretende modificar, demonstrando o nexo entre a realidade e as ações e metas a serem atingidas; definir a que se propõe o projeto ou atividade e sua importância tudo em conformidade com a PARTE C – Termo de Referência para Elaboração da Proposta de Trabalho]

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

[Preencher este item em conformidade com as informações do item 6 – Escopo das Ações, constante da PARTE C – Termo de Referência para Elaboração da Proposta de Trabalho, conforme modelo abaixo.]

5.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

OBJETIVO 1:	
AÇÃO	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO
1.1	1.1.1

5.2 – INDICADORES E METAS

Os indicadores dos objetivos e das ações estão associados a metas quantificáveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de vigência do termo da parceria, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES E METAS														
PLANEJAMENTO DO PROGRAMA CORRA PRO ABRAÇO/AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	MEIO DE VERIFI- CAÇÃO	QUANTIDADE META (ANO I)										PESO
				M 0 1	M 0 2	M 0 3	M 0 4	M 0 5	M 0 6	M 0 7	M 0 8	M 0 9	M 1 0	
OBJETIVO 1:														
1.1														
QUADRO DE INDICADORES E METAS														
PLANEJAMENTO DO PROGRAMA CORRA PRO ABRAÇO/AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	MEIO DE VERIFI- CAÇÃO	QUANTIDADE META (ANO II)										PESO
				M 0 1	M 0 2	M 0 3	M 0 4	M 0 5	M 0 6	M 0 7	M 0 8	M 0 9	M 1 0	
OBJETIVO 1:														
1.1														

6. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DE METAS

[Descrever como serão executadas as ações, informando os procedimentos, processos e técnicas para a execução das ações e alcance das metas, em conformidade com a PARTE C- Termo de Referência para Elaboração da Proposta de Trabalho]

7. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

[Preencher este item em conformidade com as informações do item 7 – Parâmetros para Avaliação do Desempenho, constantes da PARTE C – Termo de Referência para Elaboração da Proposta de Trabalho]

8. EQUIPE DE TRABALHO

[Preencher este item em conformidade com o item 9 - Equipe Técnica Mínima da PARTE C - Termo de Referência para Elaboração da Proposta de Trabalho, sendo permitido incluir profissionais não previstos na equipe mínima, a partir das necessidades identificadas pela OSC, desde que devidamente justificadas e aprovadas pela Administração Pública - SUPRAD/SJDHDS]

Deve ser apresentada uma Planilha discriminando todos os cargos. Em relação a cada cargo, devem ser informados os seguintes itens:

- quantidade de trabalhadores;
- forma de vínculo;
- carga horária semanal;
- remuneração bruta mensal e anual;
- custo mensal e anual com encargos sociais, discriminando um a um (FGTS, FGTS/Multa Rescisória, INSS Patronal, PIS, Décimo Terceiro Salário, Férias, 1/3 de Férias, Adicional

- *Noturno, Adicional de Periculosidade, Adicional de Insalubridade e outros a especificar);*
- *total de benefícios e insumos de pessoal mensal e anual (vale-transporte, alimentação e outros a especificar);*
- *Total geral de despesas com a equipe de trabalho.*

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Os custos diretos e os indiretos, quando previstos, deverão ser expressamente detalhados e fundamentados no plano de trabalho (§3º, do art. 11, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016).

Os custos indiretos necessários à execução da parceria, desde que sejam indispensáveis e proporcionais à execução do seu objeto, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica (art. 12, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016).

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada no Plano de Trabalho da entidade, bem como, nos Relatórios de Prestação de Contas. A memória de cálculo deverá conter os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato)

Na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, a OSC poderá efetuar-lo em espécie desde que justifique neste item do Plano de Trabalho os motivos, os quais poderão estar relacionados ao objeto da parceria, à região onde se desenvolverão as suas ações; ou à natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria, dentre outros.

Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual por credor de R\$ 200.000,00 (duzentos reais), levando-se em conta toda a duração da parceria, ou seja, 24 (vinte e quatro meses), não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	Mês 01	Mês 05	Mês 09	Mês 12
I				
ANO	Mês 15	Mês 18	Mês 21	Mês 24
II				

11. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do bens	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

_____, ____ de _____ de 2018

RAZÃO SOCIAL /CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ASSINATURA